



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1209, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -
Municipal de Mococa, no uso de suas atribui-
ções legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a GOMES & AL-
MEIDA LTDA., o uso dos Boxes Nºs. 7 e 8 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorga-
da neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunera-
da pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta
do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - Os Boxes aludidos no artigo
anterior, serão usados exclusivamente para o ramo de Mercearia e
Empório - Atividade Nº 5.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a
obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de -
Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE FEVEREIRO DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal